



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

LEI MUNICIPAL Nº 789/2005

**DISPÕE SOBRE A EXPEDIÇÃO DE TÍTULO DEFINITIVO DE
DOAÇÃO DE IMÓVEL URBANO.**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, NEY KUASNE, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a expedir Título Definitivo de Domínio Pleno a **RONDA A CIDADE PROMOÇÕES E PUBLICIDADE LTDA**, do Lote nº 06 da Quadra 01, situado no Jardim Serenema, medindo 49,50 X 44,00 (Quarenta Nove Metros e Cinquenta Centímetros de Frente Por Quarenta e Quatro Metros da Frente aos Fundos).

Parágrafo 1º O beneficiário do imóvel doado terá prazo de 01 (um) ano para a edificação e funcionamento da referida Empresa de Publicidade, sob pena de reversão do imóvel ao Patrimônio Municipal.

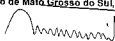
Parágrafo 2º O imóvel doado deverá ficar atrelado ao fim que se destina, ou seja, a instalação e funcionamento de emissora de rádio em frequência modulada FM, sob pena do imóvel, bem como, as benfeitorias nele realizadas serem revertidas ao patrimônio municipal.

Parágrafo 3º O imóvel doado não poderá ser vendido ou transferido a terceiros pelo prazo de 07 (sete) anos.

Art. 2º Fica revogada a autorização contida na Lei Municipal Nº 358/1.996, que autorizou a expedição de Título Definitivo de domínio pleno do lote 06 da quadra 01, em nome da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Coronel Sapucaia

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia, Estado de Mato Grosso do Sul, 29 de setembro de 2005.


**NEY KUASNE
Prefeito Municipal**

Registrada,
Publicada por
Afixação em 29.09.2005.